



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2024.

O Município de Irati, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, cidade de Irati – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. NEURI MEURER, Brasileiro, Casado, do Comércio portador do CPF Nº 4[REDACTED]-20, Carteira de Identidade Nº 1.[REDACTED]5, doravante denominado EXPROPRIANTE; de outro lado a Cooperativa dos Produtores de Leite de Irati Ltda - COOPERLEITI, inscrita no CNPJ Nº 03.267.727/0001-28, com endereço na Linha Conceição, interior, CEP Nº 89856-000, Irati, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Presidente, senhor LALERTON LUZZA, Brasileiro, Casado, Agricultor, CPF Nº 0[REDACTED]99, portador do documento de identidade Nº 1[REDACTED]07 SESOPR, residente em Linha Santo Antônio, Interior de Irati, Estado de Santa Catarina doravante denominado EXPROPRIADA estando em comum acordo celebram o presente TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO com base no Decreto Lei nº 3365/41 na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A EXPROPRIADA, na qualidade de legítimo possuidor de Parte dos lotes rurais 20 e 21, da Fazenda Saudades, Matrícula 01.704 devidamente Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC, sendo R.5/01.704 com a área de 3.250m² (três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, desapropriada para fins unificação de áreas para incentivo à indústria, tendo concordado com a avaliação apresentada pela Comissão de Avaliação, designada pelo Decreto nº 019/2024, no pagamento na ordem de R\$ 73.970,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta reais), pela área e aceitado de livre e espontânea vontade a desapropriação amigável.

1.2. Na área desapropriada há construído um barracão para depósito de lenha o qual foi avaliado em R\$ 27.942,50 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), duas cisternas com capacidade aproximada de 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) litros e cercas do terreno (aproximadamente 51,83%) avaliada em R\$ 27.356,01 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e um centavo), perfazendo uma indenização de R\$ 96.591,31 (noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais trinta e um centavos).

1.3. Total da Avaliação R\$ 170.561,40 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A desapropriação amigável do imóvel descrito na cláusula primeira foi feita pelo valor de R\$ 170.561,40 (cento e setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) valor este que o expropriante pagará à expropriada, através de transferência bancária, no dia do Registro no Cartório do Registro de Imóveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DA EXPROPRIADA:

A EXPROPRIADA se obriga a não questionar judicialmente qualquer assunto relacionado ao imóvel desapropriado, inclusive eventuais benfeitorias e valor do imóvel.

CLAUSULA QUARTA – DA IMISSÃO DE POSSE:

A EXPROPRIADA reconhece como legítima a posse ao EXPROPRIANTE, que foi transferida em 22 de janeiro de 2024, por meio do Decreto Municipal nº 012/2024, bem assim todo direito, domínio e ação que tinha sobre a área de terra descrita na cláusula primeira.

CLAUSULA QUINTA – DA AREA:

A área desapropriada através do Decreto nº 067/2024 datado de 08 de março de 2024 é de 3.250M² (Três mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), sendo parte dos lotes rurais 20 e 21, da Fazenda Saudades, Matrícula 01.704 devidamente Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo – SC, sendo R.5/01.704, Município de Irati, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA – SEXTA – FORO

Para todas as questões resultantes deste instrumento, será competente o Foro da comarca de Quilombo - SC.

E assim estando justos e acordados, assinam o presente termo em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os devidos efeitos legais.

Irati – SC em 19 de março de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito
Expropriante

LAERTON LUZZA

Presidente
Expropriada

TESTEMUNHAS

1ª EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 9 [REDACTED] 87

2ª DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
CPF: 0 [REDACTED] -63